



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.198, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

**ANULAÇÃO**

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2003 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE.

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

R\$ 12.000,000 (Doze mil reais).

Ficha: 24

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência ao orçamento, citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada.

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

26.782.0002.1151 – AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - GABINETE.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Ficha: 593

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 07 de dezembro de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 08/12/2021 às 07:46:35, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 08X1.SG12.D21N.0746.S35W

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



08X1.SG12.D21N.0746.S35W

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 08X1.SG12.D21N.0746.S35W